



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

CONTRATO 043/2016

PROCESSO Nº3415/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXAS D'ÁGUA) DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS DIVERSAS SECRETARIAS

Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 – 59, Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **Glauber Gularte Lima**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA ME.** sito na Rua Serafim Fagundes, 915, sala B, bairro Centro, Ibiruba - RS, CEP 98.200 - 000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.847.478 – 0001 - 66, Fone: (54) 3324 3003, doravante denominado CONTRATADO, para fornecer os materiais descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação, **PREGÃO PRESENCIAL nº017/2016**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços de Limpeza, Desinfecção e Tratamento dos Reservatórios de água (caixas d'água) – REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) LIMPEZAS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL

Item	Especificação	Sec. Saúde	Sec. Educ	Assist Social	Sec. Plan.	Sec. Agric.	Sec. Adm	Sec. Serv. Urb.	Total Cx d'água	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Reservatórios de água de 200 litros	02							02	89,90	179,80
02	Reservatórios de água de 250 litros	01						01	02	99,90	199,80
03	Reservatórios de água de 500 litros	09	33	05	02		02	01	52	119,90	6.234,80
04	Reservatórios de água de 1.000 litros	04	11						15	179,90	2.698,50
05	Reservatórios de água de 1.500 litros		01						01	150,00	150,00
06	Reservatórios de água de 2.000 litros	05	01					01	07	219,90	1.539,30
07	Reservatórios de água de 3.000 litros	01	02					01	04	279,90	1.119,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

08	Reservatórios de água de 4.000 litros		01					01	649,90	649,90
09	Reservatórios de água de 5.000 litros	02	01			06		09	509,90	4.589,10
10	Reservatórios de água de 15.000 litros		03					03	629,90	1.889,70
VALOR TOTAL PARA 02 APLICAÇÕES R\$ 38.501,00										

RELAÇÃO DOS LOCAIS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria de Saúde

Unidade	Endereço	Quant.	Capacidade m ³
UBS Planalto	Rua Irmão Rafael n°37 Bairro Planalto	01 cx	250 L
UBS Vila Real	Rua Vicente Ilha de Vargas s/n Bairro Vila Real	01 cx	500 L
ESF Rural	Rua Antonio Fernandes da Cunha n°403	01 cx	500 L
Centro Saúde do Idoso	Av. Daltro Filho n°824	01 cx	500 L
DST/AIDS - SAE	Rua Rivadavia Correa n° 794	01 cx 01 cx	200 L 500 L
CAPS I	Rua João Manoel n°817	01 cx	500 L
CAPS AD	Rua João Manoel n°277	01 cx	500 L
Farmácia Popular do Brasil	Rua Rivadavia Correa n°492	01 cx	500 L
Vigilância em Saúde	Rua Salgado Filho n° 662	01 cx	500 L
UBS Tabatinga	Rua Prefeito Camilo Alves Gilser n°1411- Bairro Tabatinga	01 cx	1000 L
PIM - Primeira Infância melhor - Sede	Rua dos Andradas, n° 1157	02 cx	1000 L
UBS Santa Rosa 2 ESF	Rua Prefeito Agenor Barcelos Feio n° 09	02 cx	2000 L
UBS Dr. Ivoney Moreira Guedes	Av. Daltro Filho n°824 - centro	01 cx	3000 L
UBS Armour -3 ESF (prédio único com três unidades)	Rua Nazareno Cenereli n°248- Bairro Armour.	02 cx	5000 L
UBS Prado	Rua Rodrigues Barbosa n° 31	01 cx	2000 L
Simon Bolivar	Rua Aldina Saraiva Juvenal n° 195	01 cx	1000 L
UBS Divisa	Rua Joaquim da Costa Vargas n° 201	02 cx	2000 L
Secretaria da Saúde - SEDE	Rua General Câmara n° 1668	01 cx 01 cx	200 L 500 L
Garagem dos veículos da Secretaria da Saúde	Rua Travessa João Souto Duarte n° 275	01 cx	500 L

Secretaria de Educação

Escolas Fundamentais - Zona Urbana			
Esc. Fundamentais Urbanas	Endereço	Quant.	Capacidade m ³
EMEF Célia Irulegui	Rua David Martins, 11 BR 158 - Km 05	01 cx	1000 L
EMEF Abreu Fialho	Rua Carlos Sergel, s/n° - Subida da Serra	01 cx	500 L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

EMEF Nepomuceno Vieira Brum	Rua Gastão Gisler, 188 Vila Progresso	01 cx	500 L
EMEF Camilo Alves Gisler	Rua Castro Alves, 500 - Vila Santa Isabel	01 cx	1500 L
EMEF João Souto Duarte	Rua Antônio Irulegui, 11 - Vila Luiza Mazzei	01 cx	1000 L
EMEF Professor Dias	Rua José Eduardo Vasques, 43 Vila Bela Vista	01 cx	4000 L
EMEF Professor Pacheco Prates	Rua Toscano Barbosa, s/n Jardim Wilson	01 cx	1000 L
EMEF Saldanha Marinho	Rua Dr. Fialho, 300 - Centro	01 cx	1000 L
EMEF Silveira Martins	Rua Barão do Ibirapuitã, 1255 - Caqueiro	01 cx	500 L
Escolas Fundamentais - Zona Rural			
EMEF Alcebiades G. do Amaral	Passo do Ibirapuitã - 13 Km	01 cx	500 L
EMEF Aldrovando Santana	Passo das Pedras - 18 Km	01 cx	500 L
EMEF Aurélio Guerra	Santa Rita - 74 Km	01 cx	500 L
EMEF Daniel Perlungieri	Rincão das Palomas - 29 Km	01 cx	500 L
EMEF Joaquim de Abreu Fialho	Passo do Trilho - 60 Km	01 cx	500 L
EMEF Pedro Alencastre	Estrada das Tropas - 08 Km	01 cx	15000 L
EMEF Dr. Rafael Vieira da Cunha	Ibicuí da Armada - 44 Km	01 cx	1000 L
EMEF Unidade de Ensino Agrícola	Passo da Florentina - 23 Km	01 cx	15000 L
Assentamento Nova Esperança	Rincão das Palomas - 35 Km	01 cx	3000 L
Assentamento Novo Pampeiro	Álvaro Crespo - 90 Km	01 cx	1000 L
Assentamento Paulo Freire	Cerro da Cruz - 32 Km	01 cx	2000 L
Assentamento Roseli Nunes	Cerro da Trindade - 35 Km	01 cx	15000 L
Assentamento São Leopoldo	Faxina - 39 Km	01 cx	5000 L
EMEF Augusto Pereira	Pontas do Upamaroti - 75 Km	01 cx	3000 L
EMEF Duque de Caxias	Madureira - 58 Km	01 cx	500 L
EMEF General Bento Gonçalves	Vila Thomas Vares Albornoz - 90 Km	01 cx	1000 L
EMEF Juvêncio de Lemos	Pontas do Upamaroti - 58 Km	01 cx	500 L
EMEF Manoel C. de Oliveira	Cerros Verdes - 15 Km	01 cx	500 L
EMEF Pery Ferrer	Carcávio - 60 Km	01 cx	500 L
EMEF Policarpo Duarte	Rincão Bonito - 44 Km	01 cx	500 L
Escolas de Ensino Infantil - Zona Urbana			
EMI Arco-íris	Rua Alberto Antonello, 582 - Lot. Severo de Abreu	01 cx	500 L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

EMI Bem-Querere	Rua Clementina B. de Almeida, 10 - Vila Julieta	01 cx	500 L
EMEI Carina	Rua Marechal Curado, 194 - Vila Marim	01 cx	500 L
EMEI Carrossel	Rua D. Oedro II, 2185 - Bairro Carolina	01 cx	500 L
EMEI Corujinha	Rua Camilo Alves Gisler, 1905 - Bairro Wilson	01 cx	500 L
EMI Dudu	Rua Manuel Prates Garcia, 1300 - Bairro Wilson	01 cx	500 L
EMI Estud. João Antonio Tavares	Rua Carlos Sergel, s/n - Vila Santa Rosa	01 cx	1000 L
EMI Favo de Mel	Rua Bento Maciel, 414 - Nova Livramento	01 cx	500 L
EMI Fofote	Rua Se. Salgado Filho, 527 - Centro	01 cx	500 L
EMI Gente Pequena	Av. Presidente Vargas, 174 - Armour	01 cx	500 L
EMI Gurizada	Rua Rubens Pereira, 100 - Vila Jaime Camargo	01 cx	500 L
EMI Jardim de Inf. Joca Paiva	Rua Senador Salgado Filho esq. Manduca Rodrigues	01 cx	1000 L
Mundo Encantado	Rua Senador Salgado Filho, 962 - Centro	01 cx	500 L
Giz de Cera	Av. Daltro Filho, 2408	01 cx	500 L
EMI Nei Vares	Rua Sétimo Nocchi, 193 - Vila dos Cordeiros	01 cx	1000 L
EMI Os Piás	Rua Ari Rodrigues, 158 - Morada da Colina	01 cx	1000 L
Gabinete - Zona Urbana			
SME	Rua dos Andradas, 60	01 cx	500 L
CID	Rua Manduca Rodrigues, 1459	01 cx	500 L
POLO UFSM	Rua Rivadávia Correa, 1271	01 cx	500 L
Educação Fiscal	Rua Presidente Vargas, 16 - Bairro Industrial	01 cx	500 L
Depósito da merenda	Rua Presidente Vargas, 16 - Bairro Industrial	01 cx	500 L
Oficina Mecânica	Av. Dom Pedro II, 401	01 cx	500 L
Casa dos Conselhos	Rua Rivadavia Correia, 1140 - Centro	01 cx	500 L
Almoxarifado	Rua Salgado Filho, 830	01 cx	500 L

Secretaria de Assistência Social

Local	Endereço	Quant.	Capacidade m ³
Centro de Referência e Assistência Social - CREAS	Rua General Câmara, 1196 - Centro	01	500 L
Albergue Municipal	Rua Senador Salgado Filho, 962 - Centro	01	500 L
Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Armour	Rua Presidente Getulio Vargas, 43	01	500 L
Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Prado	Rua Saldanha da Gama, 1879	01	500 L
Sede Secretaria de Assistência Social	Rua Silveira Martins, 1879	01	500 L

Secretaria de Administração

Local	Endereço	Quant.	Capacidade m ³
Prédio Prefeitura Municipal	Rua Rivadávia Correa, 858	02	500 L

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Local	Endereço	Quant.	Capacidade m ³
Prédio da Secretaria	Rua 7 de Setembro, 515	02	500 L

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Local	Endereço	Quant.	Capacidade m ³
ZONA URBANA			
Granja Municipal	BR 293 - nº2947 - Chácara da Prefeitura	03 cx	5000 L
ZONA RURAL			
Campo de Cooperação	Rua Adalgisio Ferreira nº14740 - Florentina	03 cx	5000 L

Secretaria de Serviços Urbanos

Local	Endereço	Quant.	Capacidade m ³
Cemitério Público Municipal (escritório)	Rua da Saudade, 272	01 cx	250 L
		01 cx	500 L
Parque do Batuva (escritório)	Rua do Batuva, 100	01 cx	2000 L
Parque Internacional	Av. Almirante Tamandaré, 2269	01 cx	3000 L

1.2 O objeto deste é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, desinfecção e tratamento dos reservatórios de água (caixas d'água) dos imóveis da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, para atender diversas secretarias, em conformidade com as especificações acima e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 38.501,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e um reais), sendo R\$ 8.955,20 (Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais com vinte centavos) para **Secretaria de Saúde**, R\$ 19.829,60 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais com sessenta centavos) para a **Secretaria de Educação**, R\$ 1.199,00 (Um mil, cento e noventa e nove reais) para a **Secretaria de Assistência Social**, R\$ 479,60 (Quatrocentos e setenta e nove reais com sessenta centavos) para a **Secretaria de Planejamento**, R\$ 6.118,80 (Seis mil, cento e dezotois reais com oitenta centavos) para a **Secretaria de Agricultura**, R\$ 479,60 (Quatrocentos e setenta e nove reais com sessenta centavos) para a **Secretaria de Administração** e R\$ 1.439,20 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais com vinte centavos) para a **Secretaria de Serviços Urbanos**, no qual se incluem todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto ora avençado.

2.2 Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

2.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 Fica fixado que, o contratado deverá realizar os serviços mediante "Ordem de Prestação de Serviço", expedida pela Secretaria Municipal requerente até **31 de dezembro de 2016**, conforme estabelecido no Anexo I.

3.2 O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2016**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à realização do serviço, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.2 Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a realização total dos serviços objeto do contrato.

4.3 A contratada, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

4.4 Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

4.5 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

4.6 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos: **Saúde:** 0802 10 305 0120 4458 3 339039 Cd.Rd.: 1188-6 FR: 4502 Bloco vigilância; 0802 10 305 0120 4022 3 339039 Cd.Rd.: 1173-8 FR: 4502 Bloco vigilância; 0802 10 303 0123 4022 3 339039 Cd.Rd.: 1115-0 FR: 4501 CAPS; 0802 10 303 0118 4022 3 339039 Cd.Rd.: 1090-1 FR: 4501 CAPS; 0802 10 305 0117 4456 3 339039 Cd.Rd.: 1151 FR: 4502 Bloco vigilância; 0802 10 301 0114 4445 3 339039 Cd.Rd.: 1010-8 FR: 4500 Saúde da Família; 0802 10 301 0114 4447 3 339039 Cd.Rd.: 1036-7 FR: 4447 Manutenção das Unidades básicas; **CNPJ 12.094.007/0001-07; Assistência:** 12 01 04 122 12 4022 3339039 Cód.Red. 1513-0 Rec: 01 Livre; 12 01 04 122 12 4122 3339039 Cód.Red. 1520-2 Rec: 01 Livre; 12 02 08 244 159 4125 33339039 Cód.Red. 1571-7 Rec: 1118 FNAS/PBFI; 12 02 08 244 160 4475 / 3339039 Cód.Red. 1595-4 Rec: 1133 FNAS/CPBF; 12 02 08 244 0162 4479 3339039 Cód.Red. 1605-5 Rec: 1177 FNAS/PFMC; **Educação:** Gab: 05 01 12 122 0005 4017 339039 0000 – CR 244 – 0020 MDE; Fund: 05 02 12 361 0173 4033 339039 0000 – CR 290 – 0020 MDE; Inf: 05 02 12 365 0173 4044 339039 0000 – CR 411 – 0020 MDE; UFSM: 05 04 12 122 0174 4056 339039 0000 – CR 523 – 0001 LIVRE; CID: 05 04 12 122 0176 4022 339039 0000 – CR 550 – 0001 LIVRE; **Planejamento:** 11 01 04 122 0011 4017 3 33 90 39 1456-7; 3 33 90 39 7899 21067; **Agricultura:** 710 (21067) 0701 04 122 0007 4017 3339039 789900; **Administração:** 0301 04 122 0003 4017 333903978990000 Cod.Red. 21067 Manutenção das Atividades da Secretaria (150-3); **Serviços Urbanos:** 100104 122 0010 4017 33390397899 Cód.Red. 1402 21067; 100104 122 0010 4171 33390397899 Cód.Red. 1406 21067; 100115 452 0139 4109 33390397899 Cód.Red. 1411 21067;

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- d) Fazer a retirada de telhas, onde for necessário para a execução do serviço, e sua adequação/recolocação no final dos serviços;
- e) Emissão de certificado de limpeza ou laudo técnico com validade de 06 (seis) meses;
- f) Proceder regularmente a limpeza e remoção de resíduos e do lixo resultante dos serviços, se houver, para local apropriado;
- g) Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços é de responsabilidade da empresa contratada, devendo repor telhas quebradas e tubulações entupidas, quando for o caso decorrente da execução dos serviços;
- h) A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material utilizado;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

- i) Os funcionários da contratada deverão usar uniformes que identifiquem a contratada, com crachás com foto e todos os equipamentos de segurança recomendados por normas de entidades credenciadas por estes tipos de serviços;
- j) Os produtos utilizados deverão ser comprovadamente certificados que não causarão danos à saúde humana;
- l) A ocorrência de mal físico ou quaisquer acidente em preposto da contratada ou a terceiros em virtude de imperícia, será de inteira responsabilidade da contratada.

5.2 Da contratante

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão desconto de 0,33% por dia de antecipação sobre o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os serviços deverão ser efetuados nos locais determinados pelas Secretarias requerentes, após a "Ordem de Fornecimento" expedida pelas Secretarias, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 7.2 Os serviços serão prestados na forma contratual e recebidos individualmente de acordo com cada solicitação, de modo provisório, pela Secretaria Solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.
- 7.3. O recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado, será feita ao final do contrato.
- 7.4. Serão recebidos de acordo com o que dispõe o as alíneas a e b, I, art. 73, Lei 8.666/93.
- 7.5. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 7.6 Os Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento contratual são: **Saúde**: Andréia de Lima Pereira, CRMV 8532 – Veterinária; **Assistência**: Maria Cristina Ibânez Souza, matrícula nº 21991; **Educação**: Carla Cristina Avila Gularte, matrícula nº 20978; **Planejamento**: Bento Carrasco, matrícula nº 221848; **Administração**: Guilherme Ramos Vieira, matrícula nº 21816; **Serviços Urbanos**: Gregório G. Lencina, matrícula nº 21552-0; **Agricultura**: Laíse Asconavieta Har, matrícula nº 153567.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 8.1 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:
 - a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
 - b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
 - c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
 - d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
 - e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato*.
- 8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014**


CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

9.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA ME.
CNPJ 14.847.478 - 0001 - 66
Angela Leuchtenberger
CPF 002.684.000 - 67

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em 18.05.2016


forçadot. Amad